



# **OFICIAL**

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

# Ano XXV Nº 3424 26 de novembro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 292 DE 18/04/1995

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3424/2020 de 26/11/2020)

<u>Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013</u>

Empresa: LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Processo: 6519/2020 Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de Utensílios para cozinha.

Valor: R\$ 2.807,20

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELLI.

Processo: 6444/2020 Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Serviços De Instalação E Manuteção De Aparelhos De Ar Condicionado E

Bebedouro.

Valor: R\$ 11.296,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

#### Decreto nº 6516 de 26 de Novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N $^\circ$  2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 100,00 ( CEM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Des pes a	Fonte de Recurs o	Código Reduzido	Valor
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	0001	3241	R\$ 100,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 100,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA			Código Reduzido	
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Des pes a	Fonte de Recurs o		Valor
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.92	0001	2076	R\$ 100,00
1		TOTAL D	E ANTIL ACÕES.				DC 100.00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Novembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

#### Decreto nº 6517 de 26 de Novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N $^\circ$  2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 471.097,10 ( QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO I	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Des pes a	Fonte de Recurs o	Código Reduzido	Valor
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	3027	R\$ 200.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	0001	3029	R\$ 20.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	0001	3177	R\$ 1.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	I - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.04	0001	2560	R\$ 10.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP MAC	3.3.9.0.46	0001	3690	R\$ 56,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.11	0001	2275	R\$ 20.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.13	0001	2276	R\$ 20.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2314	NASF	3.3.9.0.46	0081	3553	RS 41,10
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP MAC	3.1.9.0.11	0001	3186	R\$ 200.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 471.097,10

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4. 320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Des pes a	Fonte de Recurs o	Código Reduzido	Valor
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	I - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.1.9.1.13	0001	3181	R\$ 74.623,27
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	I - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.1.9.0.11	0001	3178	R\$ 113.672,01
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	l - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2314	NASF	3.1.9.0.11	0081	3048	RS 41,10
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	I - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	0001	3030	R\$ 120.008,99
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	I - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2261	MANU.DOS SERV.DE ESTRATEGIA-PSF	3.1.9.1.13	0001	2270	R\$ 107.565,65
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	l - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAUDE BUCAL PSB	3.1.9.1.13	0001	3153	R\$ 32.302,43

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento	Fonte de	Código Reduzido	Valor
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2314	NASF	3.1.9.1.13	0001	3185	R\$ 6.583,62
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROM.DA SAUDE	3.1.9.1.13	0001	3215	R\$ 16.300,03
	TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 471.097,10

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Novembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores:AROLDO RODRIGUES ORÉM. GUILHERME ROSA RODRIGUES DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA



# **EXPEDIENTE** Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

#### Decreto nº 6518 de 26 de Novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N $^\circ$  2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 11.956,61 ( ONZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS RÉAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO I	UNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Des pes a	Fonte de Recurs o	Código Reduzido	Valor	
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.1.9.0.11	0001	2174	R\$ 11.956,61	
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							

Art. 2º — O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Des pes a	Fonte de Recurs o	Código Reduzido	Valor
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.46	0001	2156	R\$ 2.236,30
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.1.9.0.13	0001	2175	R\$ 3.848,68
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2091	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SEDE	3.3.9.0.30	0001	2165	R\$ 5.871,63
	•	TOTAL D	E ANULAÇÕES:				R\$ 11.956,61

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Novembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

# **EDITAL Nº 069/2020 - SMA**

# **CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação do candidato convocado para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo Único deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 01 de dezembro de 2020, horário conforme discriminado no anexo Único, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes - RJ.

O candidato deverá apresentar-se no local com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento oficial de identificação, utilizando máscara.

O não comparecimento do candidato implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 26 de novembro de 2020.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS** Secretária de Administração

## CONVOCAÇÃO PARA POSSE

#### **ANEXO ÚNICO**

NOME	CARGO:	Inscrição:	Horário:
VANIA PORTES PEREIRA	PROFESSOR A	75748-9	10:00
PATRICIA AZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR A	73043-2	10:20
DANIELLE ANDREIOLO BASTOS	PROFESSOR A	64896-5	10:40
GEISY GUIMARAES DOS SANTOS GOMES	BERÇARISTA	65433-2	11:00
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BELA VISTA	61204-9	11:20

#### NOTA TÉCNICA Nº 001/2020

O Grupo de Acompanharmento cos Tadanhos Inerentes à Revisão do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Ambiental, ou instituído através da Portaria nº 323/2020 vern, por meio da presente NOTA, dar publicidade e cientificar a quem interessar possa, de todas as atividades e ações desenvolvidas relativamente à REVISÃO DO PMSB, cuia contratação se deu por intermédio dos autos do Processo nº 3181/2020 - Contrato nº 124/2020 celebrado com a empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda.

#### Etapas finalizadas

PRODUTO 1 - Plano de Trabalho Consolidado e ART: produto aprovado pelo Grupo de Acompanhamento e pago o valor de R\$2.368,75;

PRODUTO 2 - Plano de Comunicação o Mobilização Social: produto aprovado pelo Grupo de Acomparhamento e pago o valor de R\$2.368,75.

#### Etapas em andamento

PRODUTO S - Caracterização do Manicípio: o produto já foi analisado duas vezes pelo Grupo de Acompanitamento e está em fase de adequação, por parte da empresa; PRODUTO 4 – Diagnóstico Setoral<del>l fai</del> analisado pelo Grupo de Acompanhamento a encontra-se em fase de adequação por pane da empresa;

PRODUTO 6 - Prognástico: foi entregue pela empresa e está em fase de análise pelo Grupo de Acompanhamento, para posterior emissão de Parecer.

#### Próximas etapas

PRODUTO 6 - Versão Preliminar do Plano;

PRODUTO 7 - Versão Final do Plano e Relatório da Consulta Pública:

PRODUTO 8 - Manual Operacional do PMSB.

As attvidades referentes à Revisão de PMSB assim como os Produtos já aprovados podem ser accessados stravés do link http://paty-do-alferes.llderengenharia.eng.br/ .

Nota Técnica nº001/2020 Elaborada por: Grupo de Acompanhamento PMSB

No mesmo link, a população pode, apos sedastramento, oriar fóruns de debate e fazer contate com a cuvidoria do PMSB.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2020.

miza <u>Úothé</u> eamento Ambien Áreas Protegidas

Fiscal do Contrato - Gostoro do Grupo de

Giselle Fernetra Mezzoni Secreter a de Meio Ambiento do Contrato - Membro do Grupo de Acompanhamento

Denerval Calenzani Scares aria de Meio Ambier tembro da Grupo de Acompanhamento

Faciana dos Santos Fernencies Secretaria de Moio Ambiente Membro do Grupo de Acompanhamento

ndo Trindado da Silva retaria de Planelemento e Gestão Membro do Grupo de Acompanhamento

Caroline Duarte Nescimento nia de Obras e Serviços Públicos nbro do Grupo de Acompanhamento

José Ricardo Marques Fernandes Companhia Estadual de Água e Esgoto

# PORTARIA Nº 599/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribui legais e;

CONSIDERANDO o contido processo administrativo nº 5952/2018 de 03/08/201

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o procedimento para concessão dispensa do serviço público, em razão de nomeação do servidor para atuação c auxiliar da Justica Eleitoral:

#### RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº 444/2018 - G.P. de 13 de setembro de 2018, p a ter a seguinte redação:

"Art. 1º – O servidor deverá solicitar ao seu superior hierárquico o pedido de lic de que trata o art. 98 da Lei 9.504/97, ficando a critério da secretaria responsáv acolhimento da solicitação ou indicação de datas disponíveis.

Art. 2º – Fica revogado o art. 4º da Portaria nº 444/2018 – G.P.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de novembro de 2020.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 600/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6430/2020 de 09/11/2020;

# RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS, ao servidor CARLOS ADRIANO ALMEIDA DA CRUZ, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS C, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de AGOSTO/2011 a JULHO/2016. Lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 03/12/2020 a 31/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de novembro de 2020.

# PORTARIA Nº 601/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6752/2020 de 23/11/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS, a servidora FLAVIA MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL I B, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de FEVEREIRO/2013 a FEVEREIRO/2018. Lotada na SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 02/12/2020 a 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de novembro de 2020.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO** PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N.º 603/2020 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 099/2020-SME de 26/11/2020.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Servidores GIL CLEBER GASPAR ROSA, matrícula nº 1337/01 e CLÁUDIO JOSÉ DUTRA, matrícula nº 1182/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 121/2018, que tem por objeto a contratação de mão de obra para prestação de serviços relacionados a serviços gerais tais como capina, roçada, limpeza, varrição e jardinagem, em favor da empresa CONTTATO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, processo nº 10237/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de novembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

# **COMUNICADO**

# PREGÃO 104/2020

# PORTARIA Nº 602/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 6766/2020/Secretaria de turismo, Indústria e comércio, de 24 de novembro de 2020;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor a COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO NATAL LUZ DE PATY DO ALFERES/2020, conforme abaixo:

# TITULARES:

- DANIELA ROSA DA SILVA matrícula nº 1423/01
- MILSON ABDUE CIPRIANI matrícula nº 1233/01
- NATALIA DA COSTA BARBOSA matrícula nº 1560/02

#### **SUPLENTES:**

CAROLINE DUARTE NASCIMENTO - matrícula nº 1520/02 LAURO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS - matrícula nº 1631/02

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de novembro de 2020.

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada.

NOVA DATA E LOCAL: 11 de Dezembro de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro, nesta cidade.

OBJETO: CONTRATAÇÃO ANUAL DE SERVIÇO DE **COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRA DE EFLUENTE DE** ENTRADA E SAÍDA DE CADA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTE - ETE'S RECANTO E ALTO DO RECANTO.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro - Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 26 de Novembro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO** Prefeito Municipal

# **COMUNICADO**

# PREGÃO 112/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

**Data e Local**: 16 de Dezembro de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 — Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no h o r á r i o 1 2 a s 1 8 h o r a s o u e - m a i l : dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 26 de Novembro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### **COMUNICADO**

# **SRP PREGÃO 088/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

**Data e Local**: 17 de Dezembro de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 — Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no h o r á r i o 12 a s 18 h o r a s o u e - m a i l : dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 26 de Novembro de 2020.

# **COMUNICADO**

# **SRP PREGÃO 111/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

**Data e Local**: 18 de Dezembro de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 — Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: <a href="https://www.patydoalferes.rj.gov.br">www.patydoalferes.rj.gov.br</a>.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no h o r á r i o 1 2 a s 1 8 h o r a s o u e - m a i l : dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 26 de Novembro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

